aos nove dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e cin-- co (09/05/1.975).-

RUDNEY FRACARO
= Presidente da Câmara Municipal"

.-.
.-X-.
.-X-.

LEI Nº 100 de 09 DE MAIO DE 1975

"Dispoẽ sobre prorrogação de prazo"

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São --- Paulo,etc., usando de suas atribuições legais,
F A Ç O S A B E R, que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte:

L E I ...

ARTIGO 1º:- Fica prorrogado ate 28 de abril de 1.976 o prazo estabelecimento no artigo 2º da lei nº 163, de - 17 de novembro de 1.970, que dispõe sobre doação de terreno do Diretório Academico "Ministro Ribeiro da Costa", da faculdade de Direito de São João da Boa Vista.
PARAGRAFO UNICO.- Esta doação não tera nova prorrogação caso não seja dado inicio a construção a que se se destina.

ARTIGO 2º:- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrarias.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do- mês de maio de mil novecentos e setenta e cinco (09/05/1.975).--

RUDNEY FRACARO
= Presidente da Câmara Municipal"

.-.
.-.
.-.

LEI Nº 101 DE 13 DE MAIO DE 1.975

Dispoẽ sobre autorização para abertura de credito adicional especial.

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulok etc., usando de suas atribuições legais.
F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte:

L E I ...

ARTIGO 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Credito Adicional especial no valor de -- CR.$ 45.943,50 (quarenta e cinco mil, novecentos e - quarenta e três cruzeiros e cinquenta centavos), para pagamento de serviço executados no predio - da Prefeitura a Câmara Municipal, cujo dotação - é a seguinte:

Código			
Local	Geral	Especificação	Valor
		Governo e Administração Geral	
0.11.7	4110.09	Obras Publicas..........	CR.$ 45.943,50

ARTIGO 2º:- O valor do presente credito sera coberto com os re-- curs s proveniente da anulação parcial da seguinte dotação de - orçamento vigente.